



01
φ

Ibaity, 16 de março de 2021.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade contratação de empresa para aquisição de utensílios e material de limpeza profissional, para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

A aquisição dos materiais se faz necessária, tendo em vista a precisão de limpeza e higienização das estruturas físicas do prédio e a estrutura da sede administrativa desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
f

Ibaiti, 16 de março de 2021.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA
Para: Secretária Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de utensílios e material de limpeza profissional para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



Ibaiti, 06 de abril de 2021.

DE: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.021-2.022
Presidente – José Oscar Belão
1º Secretária – Vera Lúcia Siqueira das Santos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

04
4

Ibaity, 16 de março de 2021.

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme as planilhas em anexo (cotação de preço) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, para esta Casa Legislativa, **com vigência de contrato 90 dias**, através de processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação**.

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Rafaela Dufra neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativo.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

05
4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: CONTAINER COM CAPACIDADE DE 12 (L), VAZÃO DE AR DE 65 (L/S), SUÇÃO DE 170 / 17 (MBAR/KPA), POTÊNCIA MÁXIMA DE 1300 (W). MEDIDAS (C X L X A) (MM): 393 X 380 X 415. PESO SEM ACESSÓRIOS (KG): 7. É ACOMPANHADO POR 1 BOCAL LIMPA CANTOS; 1 BOCAL LIMPA CHÃO; 2 ALONGADORES E; 1 MANGUEIRA DE SUÇÃO.	01	354,00	
02	BANDEJA RETANGULAR. PESO: 820 GR. MEDIDAS: 49,1 X 33,1 X 2,2 CM (CXLXA). MATERIAL: AÇO INOX.	01	159,00	
03	CONJUNTO COM 02 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 L. COMPOSTO POR: 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO ORGÂNICO: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO; 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO RECICLÁVEL: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO.	02	320,00	
04	CONTÊINER OU LIXEIRA COM TAMPA E SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO DE 500L. PESO: 30KG. MEDIDAS: 70 X 125 X 100 CM (CXLXA). PRODUZIDO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, E SUPORTE EM AÇO CARBONO.	01	1620,00	
05	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 800ML. MEDIDAS: 25,5 X 10,5 X 10,5 CM (AXLXP). MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	01	49,00	
06	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO. CAPACIDADE: 1L. PESO: 0,57KG. MEDIDAS: 120 X 137 X 275 MM (CXLXA). MATERIAL: AÇO INOX.		89,00	
07	KIT COM 1.000 FOLHAS PARA TOALHEIRO COM DUAS DOBRAS. PESO: 2KG. DIMENSÕES: 40 X 30 X 10 CM (CXLXA).		12,00	
08	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM / PESO: 26,51 KG. COMPOSTO POR: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS): COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, A PRIMEIRA DIVISÓRIA PARA ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO E A SEGUNDA DIVISÓRIA COM RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE. DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) / PESO: 6,1 KG; 1 CARRO FUNCIONAL: INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. DIMENSÕES (CXLXA): 116X57X100 (CM) / PESO: 18KG; 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO: É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, PARA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. DIMENSÕES (LXA): 30X66 (CM); 1 PÁ POP: COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES (CXLXA): 29X29X14 (CM) / PESO: 0,780 KG; 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM: COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) (CL140), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M: COM CABO QUE PODE SER UTILIZADO COM OS MAIS DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO OS SUPORTE LT, VASSOURAS, ARMAÇÕES PARA MOP PÓ, GARRAS PARA MOP ÚMIDO ENTRE OUTROS. DIÂMETRO: 22 MM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,410 KG; 1 GARRA EURO PLÁSTICA: UM ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL QUE SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZA, É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL. LARGURA: 20 CM; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G: PRODUZIDA EM MICROFIBRA, DEVE SER UTILIZADA JUNTAMENTE COM A GARRA EURO PLÁSTICA.	01	5800,00	

09	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L. PESO: 2,62 KG. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 430.	9	200,00	
10	TOTEM COM DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL. POSSUI SUPORTE PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL DE 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. PESO: 13KG. DIMENSÕES: 1620 X 400 X 370 MM (AXLXC).	10	170,00	
11	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO 460ML, GATILHO PARA BORRIFAR, SPRAY FRONTAL E MOP EM MICROFIBRA. CAPACIDADE RECIPIENTE: 0,46 L. CUBAGEM: 0,0066 M³. PESO LÍQUIDO: 0,74 KG. PESO TOTAL: 0,95 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,5X13,5X127 CM.	1	126,00	

06
1




CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Karin Henrique Reis Junior

JK SHOPPING DA LIMPEZA
 Karen Gonçalves Baldino
 CNPJ 36.785.850/0001-90
 Rua Theophilo M. da Silveira, 314
 Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

43. 99840 - 7941
 43-99823 - 5515

07
φ

01	
02	
03	
04	
05	
06	

07	
08	
09	
10	

09
4

11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.785.850/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2020
NOME EMPRESARIAL KAREN GONCALVES BALDINO 10731842936		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK SHOPPING DA LIMPEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R THEOPHILO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		TELEFONE (43) 9840-7941
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARENBALDINO21@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 17:06:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maxi Limpeza

Soluções Inteligentes em Limpeza e Higiene

QUERO & NIETO LTDA EPP
MAXI LIMPEZA
SOLUÇÕES INTELIGENTES EM LIMPEZA E HIGIENE
AV. ALBERTO CARAZZAI, 965 - CENTRO
CORNÉLIO PROCOPIO - PR
FONE / WHATS: (43) 3524-2005.
E-mail: atendimento@maxilimpeza.com.br

PREFEITURA DE IBAITI
IBAITI

PAGAMENTO A VISTA.
ENTREGA IMEDIATA E GRATUITA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO:	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 12L 1300W	R\$ 449,00	R\$ 449,00
2	2	CONJUNTO COM 2 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60L	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
3	1	CONTAINER OU LIXEIRA COM TAMPAS E SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO 500ML	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
4	1	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE COM RESERVATORIO DE 800ML	R\$ 41,00	R\$ 41,00
5	10	KIT COM 1000 FOLHAS PARA TOALHEIRO COM DUAS DOBRAS	R\$ 16,00	R\$ 160,00
6	1	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
7	9	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL DE 20L	R\$ 194,00	R\$ 1.746,00
8	10	TOTEM COM DISPENSER PARA ALCOOL GEL	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
9	1	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATORIO	R\$ 82,00	R\$ 82,00
TOTAL				R\$ 11.729,00

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

ATT. MARIA LUISA

Maria Luisa Aguiar
05.372.951/0001-05
I.E. 902.710.95-75
QUERO & NIETO LTDA
AV. ALBERTO CARAZZAI, 965
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

CORNÉLIO PROCÓPIO, 01 DE ABRIL DE 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.372.951/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUERO & NIETO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI LIMPEZA	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALBERTO CARAZZAI	NÚMERO 965	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3524-2005
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 17:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

IBAITI

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	MERCADORIA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO 1300W	R\$ 462,50	R\$ 462,50
2	1	CONTAINER/LIXEIRA C/ TAMPA DE SUPORTE P/ FIXAR NO CHAO 500ML	R\$ 2.152,70	R\$ 2.152,70
3	1	DISP. P/ ALCOOL GEL E SABONETE COM RESER. DE 800ML	R\$ 42,65	R\$ 42,65
4	1	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
5	1	VASSOURA MOP SPRAY COM RESER.	R\$ 84,45	R\$ 84,45
6	2	CONJUNTO DE 2 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60L	R\$ 796,65	R\$ 1.593,30
7	9	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L	R\$ 199,80	R\$ 1.798,20
8	10	KIT PARA TOALHEIRO 1000FLS COM 2 DOBRAS	R\$ 16,50	R\$ 165,00
9	10	TOTEM COM DISP. PARA ALCOOL GEL	R\$ 431,60	R\$ 4.316,00
TOTAL				R\$ 12.154,80

Londrina, 01 de Abril de 2021.
CEP: 86075-140

03377337/0001-00

MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS
LTDA.

R. SARGENTO MAURÍCIO AGOSTINHO PEREIRA, 310
PQ. COMERCIAL QUATI - CEP 86075-170
LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.377.337/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SEIMU OGUIDO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.075-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ABC	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MULTQUIMICA.COM.BR	TELEFONE (43) 3371-6800
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 17:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

15
4



equilíbrio

A vida pede

PITAIEX COMERCIO E SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO DE PAPEL LTDA EPP
RUA URANO 266 / PARQUE MARACANA
CAMBÉ / PARANÁ
TELEFONE: (43)3253-5794

CLIENTE: PREFEITURA DE IBAITI
ENDEREÇO:
CIDADE: IBAITI

ORÇAMENTO

ITEM	QNTD	PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	10	KIT PARA TOALHEIRO 1000FLS COM 2 DOBRAS	R\$ 16,80	R\$ 168,00
2	10	TOTEM COM DISP. PARA ALCOOL GEL	R\$ 435,75	R\$ 4.357,50
3	9	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L	R\$ 205,65	R\$ 1.850,85
4	2	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 2 PARA COLETA SELETIVA 60L	R\$ 811,95	R\$ 1.623,90
5	1	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO 1300W	R\$ 471,45	R\$ 471,45
6	1	CONTÊINER OU LIXEIRA COM TAMPA DE SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO 500ML	R\$ 2.194,50	R\$ 2.194,50
7	1	DISP. PARA ALCOOL GEL E SABONETE COM RESER. DE 800ML	R\$ 43,50	R\$ 43,50
8	1	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL	R\$ 1.567,75	R\$ 1.567,75
9	1	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERV.	R\$ 86,90	R\$ 86,90
TOTAL			R\$	13.706,40

Thiago
29.250.444/0001-67

PITAIEX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEL EIRELI

Rua Urano, 266
Pq. Maracanã - CEP 86185-710

CAMBÉ - PR

CAMBÉ, 01 DE ABRIL DE 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16
1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.250.444/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2017	
NOME EMPRESARIAL PITAEIX COMERCIO E SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO DE PAPEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROBERTO ROMANELLI	NÚMERO 2451	COMPLEMENTO BRCAO 2	
CEP 86.187-015	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVIERA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PITAEIX.COM	TELEFONE (43) 3378-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 17:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.021-2.022
Presidente – José Oscar Belão
1º Secretária – Vera Lúcia Siqueira das Santos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
p

Ibaity, 16 de março de 2021.

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme as planilhas em anexo (cotação de preço) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, para esta Casa Legislativa, com vigência de contrato 90 dias, através de processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, modalidade **Dispensa de Licitação**.

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativo.

3546-1086
Simone

RAZÃO SOCIAL: E. A. Dominges Silva - MECNPJ: 26.183.668/0001-05TELEFONE: 41-98431-720418
4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: CONTAINER COM CAPACIDADE DE 12 (L), VAZÃO DE AR DE 65 (L/S), SUÇÃO DE 170 / 17 (MBAR/KPA), POTÊNCIA MÁXIMA DE 1300 (W). MEDIDAS (C X L X A) (MM): 393 X 380 X 415. PESO SEM ACESSÓRIOS (KG): 7. É ACOMPANHADO POR 1 BOCAL LIMPA CANTOS; 1 BOCAL LIMPA CHÃO; 2 ALONGADORES E; 1 MANGUEIRA DE SUÇÃO.	01	-	-
02	BANDEJA RETANGULAR. PESO: 820 GR. MEDIDAS: 49,1 X 33,1 X 2,2 CM (CXLXA). MATERIAL: AÇO INOX.	01	-	-
03	CONJUNTO COM 02 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 L. COMPOSTO POR: 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO ORGÂNICO: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO; 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO RECICLÁVEL: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO. <u>uso Exluma</u>	02	839,00	1678,00
04	CONTÊINER OU LIXEIRA COM TAMPA E SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO DE 500L. PESO: 30KG. MEDIDAS: 70 X 125 X 100 CM (CXLXA). PRODUZIDO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, E SUPORTE EM AÇO CARBONO.	01	-	-
05	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 800ML. MEDIDAS: 25,5 X 10,5 X 10,5 CM (AXLXP). MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	01	89,90	89,90
06	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO. CAPACIDADE: 1L. PESO: 0,57KG. MEDIDAS: 120 X 137 X 275 MM (CXLXA). MATERIAL: AÇO INOX.	09	-	-
07	KIT COM 1.000 FOLHAS PARA TOALHEIRO COM DUAS DOBRAS. PESO: 2KG. DIMENSÕES: 40 X 30 X 10 CM (CXLXA).	30	18,90	189,00
08	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM / PESO: 26,51 KG. COMPOSTO POR: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS); COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, A PRIMEIRA DIVISÓRIA PARA ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO E A SEGUNDA DIVISÓRIA COM RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE. DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) / PESO: 6,1 KG; 1 CARRO FUNCIONAL: INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. DIMENSÕES (CXLXA): 116X57X100 (CM) / PESO: 18KG; 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO: É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, PARA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. DIMENSÕES (LXA): 30X66 (CM); 1 PÁ POP: COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES (CXLXA): 29X29X14 (CM) / PESO: 0,780 KG; 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM: COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) (CL140), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUYA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M: COM CABO QUE PODE SER UTILIZADO COM OS MAIS DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO OS SUPORTE LT, VASSOURAS, ARMAÇÕES PARA MOP PÓ, GARRAS PARA MOP ÚMIDO ENTRE OUTROS. DIÂMETRO: 22 MM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,410 KG; 1 GARRA EURO PLÁSTICA: UM ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL QUE SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZA, É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL. LARGURA: 20 CM; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G: PRODUZIDA EM MICROFIBRA, DEVE SER UTILIZADA JUNTAMENTE COM A GARRA EURO PLÁSTICA.	01	1998,00	1998,00

09	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L. PESO: 2,62 KG. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 430.	9	199,00	1791,00
10	TOTEM COM DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL. POSSUI SUPORTE PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL DE 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. PESO: 13KG. DIMENSÕES: 1620 X 400 X 370 MM (AXLXC). <u>INOX</u>	10	349,00	3490,00
11	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO 460ML, GATILHO PARA BORRIFAR, SPRAY FRONTAL E MOP EM MICROFIBRA. CAPACIDADE RECIPIENTE: 0,46 L. CUBAGEM: 0,0066 M³. PESO LÍQUIDO: 0,74 KG. PESO TOTAL: 0,95 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,5X13,5X127 CM.	1	139,00	139,00

19
p

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

E. A. Domingos Silva

E A. Domingos Silva - ME
26 183 668/0001-05

20
4

01	
02	
03	
04	
05	
06	

21

07	
08	
09	
10	

11



22
9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.668/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.A.DOMINGOS SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPEZA & COMPANHIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 113	COMPLEMENTO SALA 4
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-2484
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 17:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	JK SHOPPING DA LIMPEZA	MAXI LIMPEZA	MULTIQUIMICA	EQUILIBRIO	E. A DOMINGOS
01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS; CONTAINER COM CAPACIDADE DE 12 (12) L, VAZÃO DE AR DE 65 (L/S), SUÇÃO DE 170 / 17 (MBAR/KPA), POTÊNCIA MÁXIMA DE 1300 (W), MEDIDAS (C X L X A) (MM): 393 X 380 X 415, PESO SEM ACESSÓRIOS (KG): 7, É ACOMPANHADO POR 1 BOCAL LIMPA CANTOS, 1 BOCAL LIMPA CHÃO; 2 A LONGADORES E; 1 MANGUEIRA DE SUÇÃO.	01	354,00	449,00	462,50	471,45	-
02	BANDEJA RETANGULAR, PESO: 820 GR, MEDIDAS: 49,1 X 33,1 X 2,2 CM (CXLXA), MATERIAL: AÇO INOX.	01	159,00	-	-	-	-
03	CONJUNTO COM 02 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 L, COMPOSTO POR 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO ORGÂNICO; PESO: 11,92 KG, MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA), MATERIAL: POLIETILENO; 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO RECICLÁVEL; PESO: 11,92 KG, MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA), MATERIAL: POLIETILENO.	02	520,00	766,00	796,65	811,95	839,00
04	CONTAINER OU LIXEIRA COM TAMPA E SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO DE 500L, PESO: 30KG, MEDIDAS: 70 X 125 X 100 CM (CXLXA), PRODUZIDO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, E SUPORTE EM AÇO CARBONO.	01	1.620,00	2.090,00	2.152,70	2.194,50	-
05	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 800ML, MEDIDAS: 25,5 X 10,5 X 10,5 CM (AXLXP), MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	10	49,00	41,00	42,65	43,50	89,90
06	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE: 1L, PESO: 0,57KG, MEDIDAS: 120 X 137 X 275 MM (CXLXA), MATERIAL: AÇO INOX.	09	80,00	-	-	-	-
07	KIT COM 1.000 FOLHAS PARA TOALHEIRO COM DUAS DOBRAS, PESO: 2KG, DIMENSÕES: 40 X 30 X 10 CM (CXLXA)	10	12,00	16,00	16,50	16,80	18,90
08	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL; DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM / PESO: 26,51 KG, COMPOSTO POR: 1 BALDE DOBLO 30 LITROS (2 ÁGUAS); COM ESPREMEADOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, A PRIMEIRA DIVISÓRIA PARA ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO E A SEGUNDA DIVISÓRIA COM RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE, DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) / PESO: 6,1 KG; 1 CARRO FUNCIONAL, INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17, SACO DE VINIL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS, DIMENSÕES (CXLXA): 116X57X100 (CM) / PESO: 18KG; 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, PARA QUE REPRESENTE ATENÇÃO, DIMENSÕES (LXA): 30X66 (CM); 1 PA POP, COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES (CXLXA): 29X29X14 (CM) / PESO: 0,780 KG; 1 CONJUNTO MOP P0 60CM; COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) (CI-140), ARMAÇÃO EM	01	1.800,00	1.479,00	1.540,00	1.567,75	1.998,00

24
φ

MAPA DOS ORÇAMENTOS

09	POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS, 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M- COM CABO QUE PODE SER UTILIZADO COM OS MAIS DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO OS SUPORTE LT, VASSOURAS, ARMAÇÕES PARA MOP PÓ, GARRAS PARA MOP ÚMIDO ENTRE OUTROS. DIÂMETRO: 22 MM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,410 KG; 1 GARRA EURO PLÁSTICA: UM ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL QUE SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZA, E PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL. LARGURA: 20 CM; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G- PRODUZIDA EM MICROFIBRA, DEVE SER UTILIZADA JUNTAMENTE COM A GARRA EURO PLÁSTICA. LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L. PESO: 2,62 KG. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 430.	9	200,00	194,00	199,80	205,65	199,00
10	TOTEM COM DISPENSER PARA ALCÓOL GEL, POSSUI SUPORTE PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL, DE 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. PESO: 1,6KG. DIMENSÕES: 1620 X 400 X 370 MM (A.X.L.X.C).	10	170,00	415,00	431,60	435,75	349,00
11	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO 460ML., GATILHO PARA BORRIFAR, SPRAY FRONTAL E MOP EM MICROFIBRA. CAPACIDADE RECIPIENTE: 0,46 L. CUBAGEM: 0,0066 M ³ . PESO LÍQUIDO: 0,74 KG. PESO TOTAL: 0,95 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,5X13,5X127 CM.	1	126,00	82,00	84,45	86,90	139,00


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
 Secretária Administrativa

25

26
\$

JK SHOPPING DA LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor Unt.	Valor total
01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: CONTAINER COM CAPACIDADE DE 12 (L), VAZÃO DE AR DE 65 (L/S), SUÇÃO DE 170 / 17 (MBAR/KPA), POTÊNCIA MÁXIMA DE 1300 (W). MEDIDAS (C X L X A) (MM): 393 X 380 X 415. PESO SEM ACESSÓRIOS (KG): 7. É ACOMPANHADO POR 1 BOCAL LIMPA CANTOS; 1 BOCAL LIMPA CHÃO; 2 ALONGADORES E; 1 MANGUEIRA DE SUÇÃO.	01	354,00	354,00
03	CONJUNTO COM 02 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 L. COMPOSTO POR: 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO ORGÂNICO: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO; 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO RECICLÁVEL: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO.	02	520,00	1040,00
04	CONTÊINER OU LIXEIRA COM TAMPA E SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO DE 500L. PESO: 30KG. MEDIDAS: 70 X 125 X 100 CM (CXLXA). PRODUZIDO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, E SUPORTE EM AÇO CARBONO.	01	1.620,00	1.620,00
07	KIT COM 1.000 FOLHAS PARA TOALHEIRO COM DUAS DOBRAS. PESO: 2KG. DIMENSÕES: 40 X 30 X 10 CM (CXLXA).	10	12,00	120,00
10	TOTEM COM DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL. POSSUI SUPORTE PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL DE 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. PESO: 13KG. DIMENSÕES: 1620 X 400 X 370 MM (AXLXC).	02	170,00	340,00
VALOR TOTAL				3474,00

MAXI LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor Unt.	Valor total
08	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM / PESO: 26,51 KG. COMPOSTO POR: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS): COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, A PRIMEIRA DIVISÓRIA PARA ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO E A SEGUNDA DIVISÓRIA COM RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE. DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) / PESO: 6,1 KG; 1 CARRO FUNCIONAL: INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17, SACO DE VINIL. COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. DIMENSÕES (CXLXA):116X57X100 (CM) / PESO: 18KG; 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO: É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, PARA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. DIMENSÕES (LXA): 30X66 (CM); 1 PÁ POP: COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES (CXLXA): 29X29X14 (CM) / PESO: 0,780 KG; 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM: COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) (CL140), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUYA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M: COM CABO QUE PODE SER UTILIZADO COM OS MAIS DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO OS SUPORTE LT. VASSOURAS, ARMAÇÕES PARA MOP PÓ, GARRAS PARA MOP ÚMIDO ENTRE OUTROS. DIÂMETRO: 22 MM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,410 KG; 1 GARRA EURO PLÁSTICA: UM ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL. QUE SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZA, É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIIS EM POLIACETAL. LARGURA: 20 CM; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G: PRODUZIDA EM MICROFIBRA. DEVE SER UTILIZADA JUNTAMENTE COM A GARRA EURO PLÁSTICA.	01	1.479,00	1.479,00
05	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 800ML. MEDIDAS: 25,5 X 10,5 X 10,5 CM (AXLXP). MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	10	41,00	410,00
09	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L. PESO: 2,62 KG. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 430.	09	194,00	1.746,00
11	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO 460ML, GATILHO PARA BORRIFAR, SPRAY FRONTAL E MOP EM MICROFIBRA. CAPACIDADE RECIPIENTE: 0,46 L. CUBAGEM: 0,0066 M³. PESO LÍQUIDO: 0,74 KG. PESO TOTAL: 0,95 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,5X13,5X127 CM.	1	82,00	82,00
VALOR TOTAL				3.717,00



27
8

Certifico que a empresa **JK SHOPPING DA LIMPEZA** apresentou o menor preço dos itens 01, 03, 04 07 e 10 totalizando um valor de **R\$ 3.474,00 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**, e a empresa **MAXI LIMPEZA** apresentou o menor preço dos itens 05, 08, 09 e 11 totalizando o valor de **R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais)**, totalizando assim o valor total da licitação de **R\$ 7.191,00 (Sete mil cento e noventa e um reais)** com prazo contratual até 90 dias.

Ibaiti, 07 de abril de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



20
4

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de utensílios e material de limpeza profissional para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de utensílios e material de limpeza profissional para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 7.191,00 (Sete mil cento e noventa e um reais)** com prazo contratual até 90 dias, em atenção a abertura de processo licitatório para de Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de utensílios e material de limpeza profissional para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 90 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente

Jose Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de utensílio doméstico, materiais de limpeza e higiene, contêiner e kit de limpeza profissional para Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor ofertado de **RS 3.738,00 de material de consumo** (conjunto 2 lixeiras de coleta seletiva, kit 1.000 folhas para toalheiro, totem com dispenser para álcool em gel, dispenser para álcool em gel e sabonete, lixeira com tampa e pedal – 20l e vassoura mop spray) e **RS 3.453,00 de material permanente** (aspirador de pó, contêiner com tampa e kit de limpeza profissional), informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 08 de abril de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....RS 43.730,90
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....RS 89.575,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os consumos em 2020, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 07/04/2021.

Ibaiti/Paraná, 08 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR – 053.465/O-4

29
φ



Câmara Municipal de Ibaiti - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 08/04/2021

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido comprometido	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	6.269,10	43.730,90
02 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	6.269,10	43.730,90
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	6.269,10	43.730,90
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00100 - E - 00001 - 0001-01/07/0000 - Recursos do Tesouro (Descritivos/razões)	50.000,00	50.000,00	6.269,10	43.730,90
Total Geral	50.000,00	50.000,00	6.269,10	43.730,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/04/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

30
φ



Câmara Municipal de Ibaíti - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 08/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor atualizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00	425,00	89.575,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00	425,00	89.575,00
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00	425,00	89.575,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00210 E 00001 00010101070200 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	90.000,00	425,00	89.575,00
Total Geral	90.000,00	90.000,00	425,00	89.575,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/04/2021

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

31
8

Ibaiti, 08 de abril de 2021.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2019 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarente e sete mil e quinhentos reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1022, de 21 de dezembro de 2020.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 7.191,00 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURIDICO

34
4

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 037/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de utensílios e material de limpeza profissional para Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 7.191,00** (sete mil, cento e noventa e um reais), conforme memorando expedido pelo Sr. José Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e contratação de prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens e serviços, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição/contratação com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SETOR JURIDICO

35
4

decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do Setor Contábil/Financeiro desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister se faz a observância dos seguintes elementos:

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço;
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANA

SETOR JURIDICO

36
f

- necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Em qualquer situação, registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURIDICO

37
P

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 09 de abril de 2021.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

38
f

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



39
f

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

Ementa: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936 CNPJ: 36.785.850/0001-90** e a empresa **QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. José Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, **necessita de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 7.191,00 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS) NO PRAZO CONTRATUAL DE 90 DIAS, ofertado pelas empresas KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936 CNPJ: 36.785.850/0001-90**, sede na rua Theóphilo Marques da Silveira, nº 314, centro, na cidade de Ibaiti/Pr; e a empresa **QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05**, sede na Rua Av. Alberto Carazzai, Nº 660, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2021, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Rosângela Teixeira
Suplente Natal Francelino da Silva Júnior

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04.01.2021.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08.01.2021)

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

42
P

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021
CONTRATO N.º 14/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936 CNPJ: 36.785.850/0001-90.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo e 4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total: R\$ 3.474,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais)

Itens: 01, 03, 04, 07 e 10.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936
CONTRATADO

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021
CONTRATO N.º 15/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo e 4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total: R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais).

Itens: 05, 08, 09 e 11.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATO Nº 014/2021

44
φ

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936** CNPJ: **36.785.850/0001-90**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL**, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 013/21-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.785.850/0001-90**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Theóphilo Marques da Silveira, nº 314, centro, representado pela Sra. Karen Gonçalves Baldino, brasileira, portadora do RG nº 13.978.884-2 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 107.318.429-36, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL**, com previsão contratual de até **90 dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 013/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.785.850/0001-90**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens: 01, 03, 04, 07 e 10, referentes ao Objeto da Dispensa nº **13/2021-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.474,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

JK SHOPPING DA LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor Unt.	Valor total
01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: CONTAINER COM CAPACIDADE DE 12 (L), VAZÃO DE AR DE 65 (L/S), SUCCÃO DE 170 / 17 (MBAR/KPA), POTÊNCIA MÁXIMA DE 1300 (W), MEDIDAS (C X L X A) (MM): 393 X 380 X 415. PESO SEM ACESSÓRIOS (KG): 7. É ACOMPANHADO POR 1 BOCAL LIMPA CANTOS; 1 BOCAL LIMPA CHÃO; 2 A LONGADORES E; 1 MANGUEIRA DE SUCCÃO.	01	354,00	354,00
03	CONJUNTO COM 02 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 L. COMPOSTO POR: 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO ORGÂNICO: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO; 1 LIXEIRA DESTINADA A LIXO RECICLÁVEL: PESO: 11,92 KG. MEDIDAS: 120 X 43 X 93 CM (CXLXA). MATERIAL: POLIETILENO.	02	520,00	1040,00
04	CONTÊINER OU LIXEIRA COM TAMPA E SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO DE 500L. PESO: 30KG. MEDIDAS: 70 X 125 X 100 CM (CXLXA). PRODUZIDO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, E SUPORTE EM AÇO CARBONO.	01	1.620,00	1.620,00
07	KIT COM 1.000 FOLHAS PARA TOALHEIRO COM DUAS DOBRAS. PESO: 2KG. DIMENSÕES: 40 X 30 X 10 CM (CXLXA).	10	12,00	120,00
10	TOTEM COM DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL. POSSUI SUPORTE PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL DE 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. PESO: 13KG. DIMENSÕES:	02	170,00	340,00

(Handwritten signatures and initials)

1620 X 400 X 370 MM (AXLXC).			
VALOR TOTAL			3.474,00

45
φ

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2021, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – material de consumo e 4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

46
φ

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas.



Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 90 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 013/21-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Keren G. Baldino
KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) *Carlos Eduardo de Oliveira*
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



48
f

Identificação

Nome Empresarial

KAREN GONCALVES BALDINO 10731842936

Nome do Empresário

KAREN GONCALVES BALDINO

Nome Fantasia

JK SHOPPING DA LIMPEZA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

13.978.884-2

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

107.318.429-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/03/2020

Números de Registro

CNPJ

36.785.850/0001-90

NIRE

41 8 0990131-9

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Logradouro

RUA THEOPHILO MARQUES DA SILVEIRA

Número

314

Bairro

CENTRO

Município

IBAITI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/03/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME54289502

Número do Identificador

10731842936

Data de Emissão

27/03/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAREN GONCALVES BALDINO 10731842936**
CNPJ: **36.785.850/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:53 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **0967.8F48.48D0.1B88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49
φ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

50
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023896485-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.785.850/0001-90
Nome: **KAREN GONCALVES BALDINO 10731842936**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAREN GONCALVES BALDINO 10731842936 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.785.850/0001-90
Certidão nº: 11779925/2021
Expedição: 06/04/2021, às 15:42:56
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAREN GONCALVES BALDINO 10731842936 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.785.850/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1079/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5CC4XH4EPM

REQUERENTE: KAREN GONÇALVES BALDINO
10731842936

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: KAREN GONÇALVES BALDINO 10731842936

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435378

36.785.850/0001-90

160

ENDEREÇO

RUA THEOPHILO MARQUES DA SILVEIRA, 314 - CENTRO Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

Ibaity, 24 de Março de 2021

53
φ

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATO Nº 015/2021

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ: 05.372.951/0001-05**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL**, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 013/21-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485 CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERO & NIETO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.372.951/0001-05**, com sede na cidade de **Cornélio Procópio-PR**, sito à Av. Alberto Carazzai, Nº 660, centro, representado pelo Sr. Eduardo Cesar Quero, brasileiro, portadora do RG nº 4.300.182-5 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 601.114.299-00, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL**, com **previsão contratual de até 90 dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 013/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **QUERO & NIETO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.372.951/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 05, 08, 09 e 11, referentes ao Objeto da Dispensa nº **13/2021-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor Unt.	Valor total
08	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM / PESO: 26,51 KG COMPOSTO POR: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS); COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, A PRIMEIRA DIVISÓRIA PARA ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO E A SEGUNDA DIVISÓRIA COM RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DIMENSÕES (CXLXA) 52X37X84 (CM) / PESO: 6,1 KG, 1 CARRO FUNCIONAL INDICAÇÕES DAS NR S 32 E 17, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS DIMENSÕES (CXLXA) 116X57X100 (CM) / PESO: 18KG, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, PARA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. DIMENSÕES (LXA): 30X66 (CM); 1 PÁ POP. COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES (CXLXA) 29X29X14 (CM) / PESO: 0,780 KG, 1 CONJUNTO MOP PÔ 60CM COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) (CL140), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M COM CABO QUE PODE SER UTILIZADO COM OS MAIS DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO OS SUPORTE LT, VASSOURAS, ARMAÇÕES PARA MOP PÔ, GARRAS PARA MOP ÚMIDO ENTRE OUTROS DIÂMETRO: 22 MM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,410 KG, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, UM ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL QUE SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZA, É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL, LARGURA: 20 CM; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G.	01	1.479,00	1.479,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

54
φ

	PRODUZIDA EM MICROFIBRA, DEVE SER UTILIZADA JUNTAMENTE COM A GARRA EURO PLÁSTICA.			
05	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 800ML. MEDIDAS: 25,5 X 10,5 X 10,5 CM (AXLXP) MATERIAL: PLÁSTICO ABS	10	41,00	410,00
09	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL DE 20L. PESO: 2,62 KG. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 430	09	194,00	1.746,00
11	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO 460ML. GATILHO PARA BORRIFAR. SPRAY FRONTAL E MOP EM MICROFIBRA. CAPACIDADE RECIPIENTE: 0,46 L. CUBAGEM: 0,0066 M³. PESO LÍQUIDO: 0,74 KG. PESO TOTAL: 0,95 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,5X13,5X127 CM.	1	82,00	82,00
VALOR TOTAL				3.717,00

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2021, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – material de consumo e 4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

56.
f

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades.

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**.
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato,
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**.
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento,
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas,
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação,
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato,
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato,
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta,
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada,
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado,
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso

justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

57
P

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 90 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 013/21-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.


JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

QUERO & NIETO LTDA – EPP
CONTRATADA



Maxi
limpeza


Soluções Inteligentes em
Limpeza e Higiene

(43) 3524-2005

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30


Eduardo Cesar Dileo
Souo Representante

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

4.300.432-5

EDUARDO CESAR NIETO

JIMÓ BAPTISTA NIETO
ZELINA BAPTISTA NIETO

CARR. FRANCISCO PEREIRA 10/91, SEDE
C. IMB. 5270, L. IMB. - 84010-000, F. V. - J. P.

08/21/1967

Eduardo Nieto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Eduardo Nieto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIRETORIA DE REGISTRO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

CARTEIRA DE REGISTRO DE CONTRIBUÍTORES

REGISTRO DE CONTRIBUÍTORES DO REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

Eduardo Nieto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PARA OS DEBÍTORES

REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIS
878669869 91

REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO

EDUARDO ALEXANDRE NIETO

ASSINATURA

Eduardo Nieto

REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO

29.08.73

REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

C10

58

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.867.817-1 DATA DE EMISSÃO 14/08/1990

NOME EDUARDO ALEXANDRE NIETO

FILIAÇÃO PASCHOAL NIETO MARIA ROSA NIETO

NATURALIDADE CORN. PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO 29/08/1973

DOC ORIGEM COMARCA-CORN PROCOPIO/PR, DA RUA C. MASC 73805, LIVRO=774, FOLHA=38V


CPT 878.669.869-91

ASSINATURA DO DIRETOR: *Rei. Douglas Hagum*


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR *Eduardo*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EST. PARANÁ E O PARANAITO COMPARTILHAM DE LICENÇA DE CAPACIDADE DE RECEITA FEDERAL DE USO SUBSTITUÍVEL NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE ANÁLISE TRIBUTÁRIA, PROCESSOS E JORNADA LEGAL DE ATRIBUIÇÃO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0092-97

27/07/190

BANEST 000

L0910204-8J

Ari A Apollinario

Ari A Apollinario 11314-3

APROVADO POR RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36

CFC

NASCIMENTO 01.11.67

INSCRIÇÃO NO CPF 601 114 299 00

CONTRIBUINTE EDUARDO CESAR QUERO

Eduardo Cesar Quero

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

59

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUERO & NIETO LTDA - EPP
CNPJ – 05.372.951/0001-05
NIRE: 41204913288



1



EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 601.114.299-00 e portador da cédula de identidade RG nº 4.300.182-5 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul, 83, Jardim Nova Esperança, CEP 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 878.669.869-91 e portador da cédula de identidade RG nº 5.867.817-1 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Vallin dos Reis, 295, Vila Popular, CEP 86.300-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Alberto Carazzai, 660, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, com registro na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204913288, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que era à Avenida Alberto Carazzai, 660, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, passa a ser neste ato à Avenida Alberto Carazzai, 965, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUERO & NIETO LTDA - EPP
CNPJ – 05.372.951/0001-05
NIRE: 41204913288

[Handwritten signature]
2
[Handwritten signature]
61
[Handwritten mark]

CLAUSULA SEGUNDA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, a sócia resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUERO & NIETO LTDA - EPP
CNPJ – 05.372.951/0001-05
NIRE: 41204913288

EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 601.114.299-00 e portador da cédula de identidade RG nº 4.300.182-5 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul, 83, Jardim Nova Esperança, CEP 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 878.669.869-91 e portador da cédula de identidade RG nº 5.867.817-1 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Vallin dos Reis, 295, Vila Popular, CEP 86.300-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Alberto Carazzai, 965, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, com registro na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204913288. **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUERO & NIETO LTDA - EPP
CNPJ – 05.372.951/0001-05
NIRE: 41204913288

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA – EPP** com sede na Avenida Alberto Carazzai, 965, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um) real totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e dividido da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
EDUARDO CESAR QUERO	25.000	R\$ 25.000,00
EDUARDO ALEXANDRE NIETO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA.**

CLAUSULA QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes, assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB N° 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUERO & NIETO LTDA - EPP
CNPJ – 05.372.951/0001-05
NIRE: 41204913288

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]
63
[Handwritten mark]

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por ambos sócios já qualificados, aos quais compete assinando isoladamente, com representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLAUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUERO & NIETO LTDA - EPP
CNPJ – 05.372.951/0001-05
NIRE: 41204913288



5 
64
4

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB N° 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUERO & NIETO LTDA - EPP

CNPJ – 05.372.951/0001-05

NIRE: 41204913288

6

65
4

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio – PR. 25 de Julho de 2018.



EDUARDO CESAR QUERO



EDUARDO ALEXANDRE NIETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUERO & NIETO LTDA**
CNPJ: **05.372.951/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. **constam** débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade **suspensa** nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua **desconsideração** para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. **não constam** inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:50 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **5A8E.E402.94A8.BD13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023870204-41

Handwritten signature

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.372.951/0001-05**
Nome: **QUERO & NIETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: Nº 0035463-81.2016.8.16.0014, DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA - PROJUDI, MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPETRADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO EM FAVOR DE SEUS ASSOCIADOS. PROFERIDA A SENTENÇA EM 26/09/2016, QUE CONCEDEU A LIMINAR. DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPLICATIVA DE ACORDO COM A DECISÃO CONTIDA NO MOV. 110.1 DOS REFERIDOS AUTOS.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Cornélio Procópio,
31/03/2021

CLAUDIO KRESSIN



ePROTOCOLO



Documento: **CERTIDAO_POSITIVA_DE_DEBITOS_023870204411.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Claudio Kressin** em 31/03/2021 16:42.

Inserido ao protocolo **17.486.698-8** por: **Claudio Kressin** em: 31/03/2021 16:42.

60
4



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1767724fb5fa069b022f5917b3c31a2e.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.372.951/0001-05

Razão Social: QUERO E NIETO LTDA

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 660 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040300391116200863

Informação obtida em 06/04/2021 15:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUERO & NIETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.372.951/0001-05

Certidão nº: 11780618/2021

Expedição: 06/04/2021, às 15:46:47

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUERO & NIETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.372.951/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

QUERO & NIETO LTDA CNPJ: 05372951000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 14856 - QUERO & NIETO LTDA
Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 965 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWECFD3RBTPTRVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 23 de Fevereiro de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

72
f

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1896 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021 CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936 CNPJ: 36.785.850/0001-90.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo e 4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total: R\$ 3.474,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais)

Itens: 01, 03, 04, 07 e 10.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

KEREN GONÇALVES BALDINO 10731842936
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

73
P

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1896 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021 CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaity

Contratado: QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo e 4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total: R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais).

Itens: 05, 08, 09 e 11.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 26 de abril de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

74
§

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1896 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de utensílios e material de limpeza profissional
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.191,00
Data Publicação Termo ratificação	26/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves Da Silva Cegatte	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Natal Francelino da Silva Junior	8.315.851-4	037.413.669-60
Prestação de Serviços Telefônicos, Água e Luz	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção/obra da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE: _____
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1085

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
120	12/05/2021	120	112/2021	62/2021	

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Processo dispensa _____ 13

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
220 15 _____ 26/04/2021 24/07/2021 _____ 26/04/2021 24/07/2021

Credor _____
Fornecedor _____ Matrícula _____ CPF/CNPJ _____
QUERO & NIETO LTDA EPP 753-6 05.372.951/0001-05

Endereço _____
AV ALBERTO CARAZZAI, 660 Barro CENTRO

Cidade/UF _____ CEP _____ Fone _____ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Cornélio Procópio/PR 86300-000 _____ Conta Corrente 748 717 11752-4

Classificação da despesa _____
210 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Valor
R\$ 1.479,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total em retenções _____ R\$ 0,00
Total a pagar _____ R\$ 1.479,00

Servidor que autorizou o pagamento _____
371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Recursos _____ Documento _____ Data _____ Valor _____
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA 190423 12/05/2021 R\$ 1.479,00

Recibo _____
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 62/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0918 006 00000645-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ:	77.774.677/0001-01

Banco:	748 - SICREDI 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0717 / 00000011752-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUERO E NIETO LTD EPP
CPF/CNPJ:	05.372.951/0001-05
Valor:	R\$ 3.717,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	EMPENHO 62 E 63 2021
Histórico:	

Data de débito:	12/05/2021
Data / Hora da operação:	12/05/2021 16:59:44

Código da operação: 00190423
Chave de segurança: P4U53SEAC2JZZH5G

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.372.951/0001-05
Razão Social: QUERO E NIETO LTDA
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 660 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200361824614348

Informação obtida em 07/05/2021 18:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



QUERO E NIETO LTD EPP
AV. ABERTO CARAZZA, 965
CENTRO
CORNELIO PROCOPIO-PR
CEP 86300-000
Fone/Fax (43)3524-2005

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída
Nº 00.094.361 - FL 1/1
SÉRIE 1



41210505372951000105550010000943611045241130

CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-2105-05.372.951/0001-05-55-001-000.094.361-104.524.113-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210095002936 04/05/2021 14:24:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9027109575

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.372.951/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IBAITI CAMARA DE VEREADORES

CNPJ / CPF

77.774.677/0001-01

DATA DA EMISSÃO

04/05/2021

ENDEREÇO

RUA JOSE MOURA BUENO 25, S/N

BAIRRO / DISTRITO

PRACA D TRES PODER

CEP

84900-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

04/05/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

FONE / FAX

(43)3546-1086

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:24

FATURA / DUPLICATA

001 3.717,00 04/06/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		3.717,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIR	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
1						0		0			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSO SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APROX. TRIBUT.
99990344	MOP SPRAY ELEGANCE 40CM C/ CABO 1,20M	63071000	0900	5102	UN	1,0000	82,0000	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
99990970	CESTO INOX 020L C/ PEDAL MAXI	73239300	0900	5102	UN	4,0000	194,0000	0,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
2500012	CESTO INOX 020L C/ PEDAL MCR	73239300	0900	5102	UN	5,0000	194,0000	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140030	CARRO FUNCIONAL AMERICA COM BOLSA CINZA	87180000	0900	5102	UN	1,0000	796,0000	0,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140077	BALDE DOBLO 30L COM ESPREMEDOR AMARELO	84518000	0900	5102	UN	1,0000	429,0000	0,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140078	PLACA SINAL PISO MOLHADO	39269090	3900	5102	PC	1,0000	46,0000	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140382	PA BRALIMPIA COM TAMP. AMARELA	39249000	0900	5102	UN	1,0000	69,0000	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140331	HASTE EURO EM METAL (SO BASE) AMARELA	96039000	0900	5102	UN	1,0000	20,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140088	REFIL MOP UMIDO CRU LOOP E CINTA	96039000	0900	5102	UN	1,0000	24,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
3920019	CABO DE ALUMINIO 1,40M MAXI S/ ROSCA AMARELO	96039000	0900	5102	UN	1,0000	21,0000	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140185	ARMAÇÃO DO MOP PO EURO 040 CM	96039000	0900	5102	UN	1,0000	31,0000	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
3920012	CABO DE ALUMINIO 1,40M MAXI S/ ROSCA AZUL	96039000	0900	5102	UN	1,0000	21,0000	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
140069	REFIL MOP PO 040CM	96039000	0900	5102	PC	1,0000	24,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
4090015	DISP SAB. LIQUIDO BRANCO VELOX S/ RESERV. (PREMISSE)	39259090	0500	5102	UN	10,0000	26,0000	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
4090020	RESERVATORIO P/ SABONETEIRA LIQUIDA (PREMISSA)	39259090	0500	5102	UN	10,0000	15,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>SIMONE COMPRA DIRETA FALAR COM RAFAELA OU CARLOS Vendedor: 3-FABIO (43)9816-8687 Pedido: 54084 DOC.EMITIDO POR EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE SIMPLES NACIONAL, LEI 1232008. SIMONE COMPRA DIRETA FALAR COM RAFAELA OU CARLOS Cliente: 1002443-CAMARA DE IBAITI Formas de Pagamento DEP R\$3717,00.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

Adianto para os devidos fins que os serviços
que descritos na NF em questão foram
diariamente entregues e prestados.

Brasília, 07 de Maio de 2021

Deu-se

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ****18ª Legislatura – 1ª Biênio 2.021-2.022****Presidente – Jose Oscar Belão****1º Secretário – Vera Lúcia Siqueira dos Santos****IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Ibaiti, 27 de abril de 2021.

REQUISIÇÃO Nº 001/2021 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL.

Setor requisitante: Secretária de Administração

A Empresa: **QUERO & NIETO LTDA – EPP CNPJ 05.372.951/0001-05.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor Unt.	Valor total
08	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM / PESO: 26,51 KG. COMPOSTO POR: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS): COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, A PRIMEIRA DIVISÓRIA PARA ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO E A SEGUNDA DIVISÓRIA COM RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE. DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) / PESO: 6,1 KG; 1 CARRO FUNCIONAL: INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. DIMENSÕES (CXLXA):116X57X100 (CM) / PESO: 18KG; 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO: É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, PARA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. DIMENSÕES (LXA): 30X66 (CM); 1 PÁ POP: COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES (CXLXA): 29X29X14 (CM) / PESO: 0,780 KG; 1 CONJUNTO MOP PÔ 60CM: COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) (CL140), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M: COM CABO QUE PODE SER UTILIZADO COM OS MAIS DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO OS SUPORTE LT, VASSOURAS, ARMAÇÕES PARA MOP PÔ, GARRAS PARA MOP ÚMIDO ENTRE OUTROS. DIÂMETRO: 22 MM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,410 KG; 1 GARRA EURO PLÁSTICA: UM ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL QUE SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZA, É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL. LARGURA: 20 CM; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G: PRODUZIDA EM MICROFIBRA, DEVE SER UTILIZADA JUNTAMENTE COM A GARRA EURO PLÁSTICA.	01	1.479,00	1.479,00
05	DISPENSER PARA ALCÓOL GEL E SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 800ML. MEDIDAS: 25,5 X 10,5 X 10,5 CM (AXLXP). MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	10	41,00	410,00
09	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L. PESO: 2,62 KG. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 430.	09	194,00	1.746,00
11	VASSOURA MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO 460ML, GATILHO PARA BORRIFAR, SPRAY FRONTAL E MOP EM MICROFIBRA. CAPACIDADE RECIPIENTE: 0,46 L. CUBAGEM: 0,0066 M³. PESO LÍQUIDO: 0,74 KG. PESO TOTAL: 0,95 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,5X13,5X127 CM.	1	82,00	82,00
VALOR TOTAL				3.717,00

Obs: favor colocar na nota fiscal que é referente a *“dispensa de licitação nº 013/2021 e contrato nº015/2021”*.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE: _____
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número: **62/2021** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **29/04/2021** Requisição Nº: _____ Req. Compra Nº: _____

Licitação: _____ Tipo: _____ Número: _____
 Processo dispensa: _____ 13/2021 de 26/04/2021

Contrato/Aditivo: _____
 Sequência Contrato Aditivo Início de vigência Fim de vigência Fim de vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de exe. atualizada
 220 15/2021 - SIM-AM 200 26/04/2021 24/07/2021 26/04/2021 24/07/2021

Credor: **QUERO & NIETO LTDA EPP** Matrícula: **753-6** CPF/CNPJ: **05.372.951/0001-05**
 Endereço: **AV ALBERTO CARAZZA, 660** Bairro: **CENTRO**
 Cidade/UF: **Cornélio Procopio/PR** CEP: **86300-000** Fone: _____ Tipo de conta bancária: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Classificação da despesa		Saldo anterior
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	RS 87.601,00
01.002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor empenhado: RS 1.479,00
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
210	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	Saldo atual: RS 86.122,00

Outras informações: _____
 Histórico: _____

	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	5A8E.E402.94A8.BD13	02/10/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11780618/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023870204-41	30/05/2021
FGTS	2021040300391116200863	02/05/2021

AQUISIÇÃO DE UM KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL PARA USO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
 PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número **63/2021** Tipo Ordinário Emitido em 29/04/2021 Reanulação Nº Req. Compra Nº

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
13/2021 de 26/04/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
220 15/2021 - SIM-AM: 200 26/04/2021 24/07/2021 26/04/2021 24/07/2021

Credor
Fornecedor **QUERO & NIETO LTDA EPP** Matrícula 753-6 CPF/CNPJ 05.372.951/0001-05
Endereço AV ALBERTO CARAZZA, 660 Bairro CENTRO
Cidade/UF Cornélio Procópio/PR CEP 86300-000 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL **Saldo anterior** R\$ 41.328,62
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL **Valor empenhado** R\$ 2.238,00
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL **Saldo atual** R\$ 39.090,62
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	5A8E E402.94A8.BD13	02/10/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11780618/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023870204-41	30/05/2021
FGTS	2021040300391116200863	02/05/2021

AQUISIÇÃO DE 10 DISPENSERS PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE, 9 LIXEIRAS DE 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL E 1 VASSOURA MOP SPRAY PARA USO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO